

**RIX INTERNET LTDA**

Rua Tiradentes, 21 sala 801, Centro, Campina Grande/PB

☎ 3341-5770 CEP: 58.400-283

CNPJ: 04.352.312/0001-15

**ANEXO IV
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA****PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017****PROCESSO: N.º 4264/2017-7****DATA DO PREGÃO: 12 de janeiro de 2018****EMPRESA: RIX INTERNET LTDA****CNPJ: 04.352.312/0001-15**

Validade da Proposta: 12 MESES.

Item	Modalidade	Descrição	Unidade	QTD (A)	Valores em R\$		
					Instalação (B)	Mensal (C)	Total (D) = A*(B + C*12)
1	SCM – Link Banda Larga	Link de Internet Banda Larga - velocidade de 2Mbps em João Pessoa	Assinatura mensal	11	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 33.000,00
2	SCM – Link Dedicado	Link de Internet Dedicada - velocidade de 2Mbps em João Pessoa	Assinatura mensal	11	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 33.000,00
3	SCM – Link Dedicado	Link de Internet Dedicada - velocidade de 5Mbps em João Pessoa	Assinatura mensal	11	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 138.600,00
4	SCM – Link Dedicado	Link de Internet Dedicada - velocidade de 10Mbps em João Pessoa	Assinatura mensal	6	R\$ 600,00	R\$ 1.250,00	R\$ 93.600,00
5	SCM – Link Dedicado	Link de Internet Dedicada - velocidade de 20Mbps em João Pessoa	Assinatura mensal	4	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 88.800,00
6	SCM – Link Dedicado	Link de Internet Dedicada - velocidade de 50Mbps em João Pessoa	Assinatura mensal	1	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.800,00
7	SCM – Link Banda Larga	Link de Internet Banda Larga - velocidade de 2Mbps em Campina Grande	Assinatura mensal	5	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
8	SCM – Link Dedicado	Link de Internet Dedicada - velocidade de 2Mbps em Campina Grande	Assinatura mensal	5	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
9	SCM – Link Dedicado	Link de Internet Dedicada - velocidade de 5Mbps em Campina Grande	Assinatura mensal	5	R\$ 600,00	R\$ 1.150,00	R\$ 72.000,00
10	SCM – Link Dedicado	Link de Internet Dedicada - velocidade de 10Mbps em Campina Grande	Assinatura mensal	2	R\$ 600,00	R\$ 1.750,00	R\$ 43.200,00
11	SCM – Link Dedicado	Link de Internet Dedicada - velocidade de 20Mbps em Campina Grande	Assinatura mensal	1	R\$ 600,00	R\$ 2.550,00	R\$ 31.200,00
12	SCM – Link Banda Larga	Link de Internet Banda Larga - velocidade de 2Mbps nas Demais Cidades	Assinatura mensal	80	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 432.000,00
13	SCM – Link Dedicado	Link de Internet Dedicada - velocidade de 2Mbps nas Demais Cidades	Assinatura mensal	80	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200.000,00
14	SCM – Link Dedicado	Link de Internet Dedicada - velocidade de 5Mbps nas Demais Cidades	Assinatura mensal	80	R\$ 600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.584.000,00
15	SCM – Link Dedicado	Link de Internet Dedicada - velocidade de 10Mbps nas Demais Cidades	Assinatura mensal	7	R\$ 600,00	R\$ 2.500,00	R\$ 214.200,00
TOTAL							R\$ 4.037.400,00

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão/





RIX INTERNET LTDA

Rua Tiradentes, 21 sala 801, Centro, Campina Grande/PB

☎ 3341-5770 CEP: 58.400-283

CNPJ: 04.352.312/0001-15

Edital.

Nome/Razão Social: RIX INTERNET LTDA

Endereço Completo: Rua Tiradentes, 21 sala 801, Edf. Metropolitan, Centro, Campina Grande/PB, Cep 58.400-283

Telefone: (83) 3341-5770

Nome do responsável: Valdemir Cesar da Silva

Profissão: Cientista da Computação

Domicílio: Av. Francisco Lustosa Cabral, 481, João Pessoa/PB, CEP: 58.070-290

CNPJ: 04.352.312/0001-15

Email: valdemir@rix.com.br

Estado civil: Casado

CPF: 467.196.104-06

RG:

2.869.061

Função: Sócio Administrador

Assinatura: _____

Valor Total da Proposta

R\$

Quatro milhões, trinta e sete mil e quatrocentos reais

4.037.400,00

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017 PROCESSO N.º 4264/2017-7**PROPOSTA DE PREÇOS****Defensoria Pública do Estado da Paraíba****Identificação do proponente:**

RIX INTERNET LTDA

Rua Tiradentes, 21 Sala 801, Centro, Campina/PB. CEP 58.400-283

Telefone/Fax: 83 3341 5770

Email: contato@rix.com.br**Responsável:**

Valdemir Cesar da Silva, RG 2.869.061 SSP/PB, CPF 467.196.104-06

Dados Bancários

Banco do Brasil (001), Agência 0063-9, Conta 10.603-8

1) Objeto

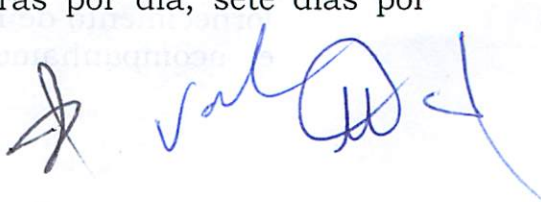
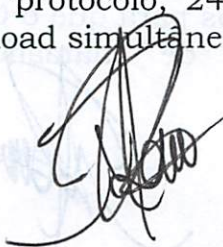
Prestação de serviço de acesso à rede mundial Internet, incluindo circuito de dados e todos os equipamentos necessários para atendimento prioritário de 96 (noventa e seis) unidades do órgão conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

2) Características mínimas do Objeto**2.1) Links de Internet Banda Larga**

- Banda de 2Mbps (dois megabits por segundo);
- Velocidade assimétrica com garantia de 60% da banda Contratada para download e de 20% para upload, 24 horas por dia, sete dias por semana, ou nos valores estipulados em resolução da ANATEL, quando aplicável;
- Disponibilidade mensal global do circuito IP de no mínimo 98%, ou nos valores estipulados em resolução da ANATEL, quando aplicável;
- O tempo máximo de retardo na comunicação de um ponto de Internet para domínios como google.com e simet.nic.br será menor que 150 (cento e cinquenta) milissegundos;
- Fornecimento de um endereço IP válido e roteável na Internet.

2.2) Para os links de Internet Dedicada

- Possuir banda de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, não compartilhada.
- Velocidade simétrica com garantia de 100% da banda Contratada, considerando o *overhead* de protocolo, 24 horas por dia, sete dias por semana, para download e upload simultâneos;





- Disponibilidade mensal global do circuito IP de no mínimo 99,4%;
- O tempo máximo de retardo na comunicação de um ponto de Internet para domínios como google.com e simet.nic.br será menor que 80 (oitenta) milissegundos;
- Fornecimento de um endereço IP fixo, válido e roteável na Internet.
- O endereço IP fornecido será designado à CONTRATANTE no RegistroBR.

2.3) Características comuns aos links de Internet Banda Larga e Internet Dedicada

- a) Não possuir franquia, ou seja, sem limites ou condições relativas ao volume ou tipo de tráfego;
- b) Acessos dedicados e exclusivos;
- c) Total conectividade IP;
- d) Gerenciamento proativo e manutenção do Circuito IP;
- e) Instalação, configuração, manutenção dos roteadores, a fim de garantir o pleno funcionamento da conectividade, com e sem fio (wifi), com a rede Internet;
- f) Os serviços serão providos por meio de acessos terrestres através de cabos ópticos na circunscrição territorial de João Pessoa e Cabedelo;
- g) Nas demais cidades os serviços poderão ser providos por meio de acessos terrestres através de cabos metálicos, cabos ópticos ou enlaces de rádio digital, não sendo fornecidos enlaces via satélite.
- h) Conexão fornecida utilizando uma única interface, assim, sem a utilização de agregação de várias portas no roteador.

2.4) Outras características

- Backbone com canais dedicados e exclusivos interligando-o diretamente a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS- Autonomous Systems) nacionais.
- A conexão disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, cujo tráfego de dados será taxado em valor mensal fixo (flat rate) sem a cobrança de tráfego excedente, sem franquia de volume de dados e sem limitação de taxa devido a franquias.
- A velocidade e desempenho dos links será medida pela através do SIMET - Sistema de Medição de Tráfego Internet do NIC.BR.
- O endereço IP fornecido não estará incluído em nenhuma lista de rejeição (blacklist) da Internet, com sua exclusão sempre que isto acontecer.
- Serviço de suporte técnico relativo ao serviço contratado com o fornecimento de meios para que o CONTRATANTE possa realizar abertura e acompanhamento de chamados técnicos através de Central de



Atendimento 0800 ou Sistema Web.

- Suporte técnico operando no regime 24x7x365 (ininterrupto) exclusivo para atendimento de clientes de comunicações de dados. No caso de Central de Atendimento 0800, o tempo de espera não será superior a 10 (dez) minutos.
- A Central de Atendimento 0800 ou Sistema Web disponibilizará relatórios com histórico e informações dos atendimentos realizados.
- É de nossa exclusiva responsabilidade prover e manter a infraestrutura de comunicação de dados necessária para garantir a execução ininterrupta dos serviços ora contratados, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE. Quaisquer custos relativos a manutenção e suporte do serviço, seja referente a equipamentos e insumos ou referente a despesas com pessoal técnico correrão por nossa conta.
- Atenderemos os parâmetros mínimos do SLA a seguir:
 - Tempo máximo de retardo na comunicação de um ponto de Internet Banda Larga para domínios como google.com e simet.nic.br menor que 150 (cento e cinquenta) milissegundos;
 - Tempo máximo de retardo na comunicação de um ponto de Internet Dedicada para domínios como google.com e simet.nic.br menor que 80 (oitenta) milissegundos;
 - A perda de pacotes máxima será de 1%;
 - Disponibilidade operacional mensal mínima de 99,4% para os links de Internet Dedicada e de 98% para os links de Internet Banda Larga;
- Gerência proativa a partir dos roteadores/modems instalados na CONTRATANTE, a qual consiste em monitorar a porta do roteador/modem na extremidade da CONTRATANTE, efetuando a verificação automática de disponibilidade do circuito, no máximo, a cada 5 minutos. Caso o roteador/modem da CONTRATANTE não responda após duas tentativas, a CONTRATANTE deverá ser avisada imediatamente e os devidos procedimentos de correção serão iniciados em até 30 minutos. A solução de gerência de rede única contemplará áreas funcionais de gerência de falhas, desempenho (monitoração de desempenho, gerência de tráfego e administração de tráfego), configuração, segurança e de nível de serviço.
- A solução de gerência de rede atuará de forma proativa, antecipando-se aos problemas na rede e garantindo os níveis de serviço estabelecidos, realizando abertura, acompanhamento e fechamento de chamados técnicos (trouble tickets) relacionados com indisponibilidade e desempenho nos serviços de rede, gerenciamento da rede e segurança, operando em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano (24 x 7 x 365).



- Informaremos à CONTRATANTE a identificação de cada circuito e de cada roteador (designação do circuito), o tipo de interface física de acesso ao circuito, bem como o meio físico utilizado em cada enlace antes do aceite de cada circuito.
- Caso haja interrupções não programadas nos serviços, concordamos com descontos na fatura mensal, aplicados no mês imediatamente subsequente ao mês no qual ocorreram os fatos que originaram os descontos, acrescidos de multa pecuniária.
- Do tempo de reparo
 - Na ocorrência de inoperância dos circuitos, o prazo máximo para reparo/restabelecimento será de 6 horas para os links de Internet Dedicada e de 24 horas para os links de Internet Banda Larga a partir da abertura do chamado.
 - Entende-se por reparo/restabelecimento do funcionamento, a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive, substituição de equipamentos, ajustes ou reparos nos nossos equipamentos.
 - A aferição das metas estipuladas no Acordo de Nível de Serviço obedecerá aos indicadores abaixo, sem que isso nos isente de cumprir todas as demais exigências do Termo de Referência, as quais também são passíveis de sanção:
- Indicador de Perda de Pacotes

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o Mínimo de perda de pacote entre um Circuito e outro
Meta a cumprir	Perda de Pacote Máxima: 1%
Instrumento de medição	Software de Monitoramento de Rede
Forma de acompanhamento	Pelo Sistema
Periodicidade	Sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, poderá ser solicitada a medição do percentual de perda de pacotes através de equipamentos testes especializado. A CONTRATADA deverá avaliar a medida do percentual de perda de pacotes por 5 minutos nos horários de mais tráfego. Será realizada no mínimo uma medição por mês.
Mecanismo de cálculo	$TPP = (NP_{Origem} - NP_{Destino}) / NP$ Onde, TPP = Taxa de Perda de Pacotes

	NPorigem = N° de pacotes na origem; NP destino = N° de pacotes no destino.
Início de vigência	Data do Termo de Recebimento Definitivo (TRD)
Sanções	TPP > 1% = Multa moratória de 2% sobre o valor mensal do circuito por evento de solicitação. Limitada a 30% do valor mensal do circuito.

- Indicador de Disponibilidade de Rede

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o pleno funcionamento de um circuito, em condições normais de operação
Meta a cumprir	O percentual de disponibilidade mínima.
Instrumento de medição	Software de Monitoramento de Rede
Forma de acompanhamento	Pelo Sistema
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$IDM = [(To - Ti) / To] * 100$ Onde: IDM = índice de disponibilidade mensal do enlace em %, To = período de operação (um mês) em minutos. Ti = somatório dos tempos de inoperância durante o período de operação (um mês) em minutos.
Início de vigência	Data do Termo de Recebimento Definitivo (TRD)
Sanções	IDM < Limite = Multa moratória de 2% sobre o valor mensal do circuito a cada 1% abaixo do limite mínimo no valor do IDM. Limitada a 30% do valor mensal do circuito.

- Indicador de Tempo de Reparo



ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir um intervalo de tempo máximo para reparo/restabelecimento de um circuito inoperante
Meta a cumprir	Tempos estabelecido para reparo a partir da abertura do chamado
Instrumento de medição	Software de Monitoramento de Rede
Forma de acompanhamento	Pelo Sistema
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	TR (h)= Somatório do tempo excedido em cada evento no mês.
Início de vigência	Data do Termo de Recebimento Definitivo (TRD)
Sanções	TR>0 = Multa moratória de 1% sobre o valor mensal do circuito a cada 1 hora excedente. Limitada a 30% do valor mensal do circuito.

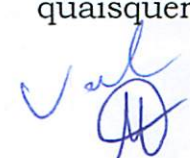
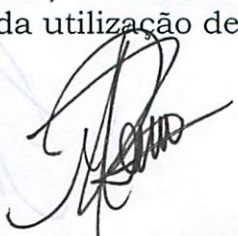
- Poderemos apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- Monitoraremos constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.
- O custo do serviço inclui todos os impostos, serviços e equipamentos necessários para instalação, manutenção e funcionamento dos enlaces de dados, tais como, frete, aluguel, substituição de equipamentos, gerenciamento, suporte técnico, ferramental, sistemas de gerenciamento, bem como todos outros e quaisquer custos que vierem incorrer na prestação dos serviços. O custo do serviço também deverá cobrir todas as despesas de deslocamento, diárias dos nossos funcionários se necessário, hospedagem e alimentação da equipe que executará as atividades de instalação.
- Executaremos os serviços, como passagem de cabos e demais instalações necessárias, respeitando as características do objeto. A infra-estrutura de instalação de equipamentos nas unidades é de nossa responsabilidade como, por exemplo: rede de cabos metálicos específicos ou de fibras ópticas (quando necessário), elos metálico-ópticos, braçadeiras, conectores,

parafusos de fixação, tubulações, planilhas de identificação, lançamento de cabos, e outros itens não discriminados neste documento a fim de viabilizar a implantação e correta instalação/identificação dos equipamentos necessários ao circuito de comunicação.

- O endereçamento IP da porta LAN a ser configurado no(s) equipamento(s) instalado(s) na(s) unidade(s) será estabelecido em conjunto com a equipe técnica da CONTRATANTE.
- O faturamento mensal deverá incluir todos os impostos, serviços e equipamentos necessários para instalação, manutenção e funcionamento dos enlaces de dados, tais como, frete, aluguel, manutenção e substituição de equipamentos, gerenciamento, despesas com deslocamento e diárias dos funcionários da CONTRATADA se necessário, suporte técnico, ferramental, sistemas de gerenciamento, etc.
- Seremos responsáveis por todos os técnicos que forem realizar manutenção dos enlaces em qualquer uma das localidades onde houver pontos de acesso à internet instalados.
- Todos os serviços de manutenção dos pontos de acesso à internet são de nossa inteira responsabilidade e serão efetuados desde o início até o final do contrato, bem como estarão totalmente cobertos pelo pagamento mensal relativo ao fornecimento de cada um dos locais de acesso, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.

3. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PONTOS

- Forneceremos Plano de Instalação: no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem para execução do serviço, contendo:
 - Cronograma geral descrevendo as todas as atividades, indicando datas de início e término;
 - Lista de recursos, identificando todos os equipamentos que serão utilizados nas instalações;
- O prazo para instalação inicial dos acessos será de no máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega, desinstalação do objeto lícitado, inclusive frete, será de nossa inteira responsabilidade.
- Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais serão substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis. Somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- O recebimento definitivo não excluirá nossa responsabilidade pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-nos sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material.



- A passagem dos cabos necessários para ativação dos pontos de acessos à internet, desde o ambiente externo até ao local dos equipamentos de comunicação de cada localidade é de nossa responsabilidade.

- A passagem dos cabos será feita seguindo o padrão de instalação de cada localidade.

- Haverá agendamento da data de instalação das conexões à internet nas localidades conjuntamente com a equipe técnica da CONTRATANTE, de maneira que haja o acompanhamento das instalações pela Gestão do Contrato e de forma a interferir o mínimo possível nos trabalhos normais de cada localidade.

- A instalação dos pontos de acesso das localidades será acompanhada pelos servidores da CONTRATANTE.

- Forneceremos ao CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos equipamentos em cada localidade, para o correto funcionamento do acesso à internet.

- Realizaremos testes de funcionamento de cada local de acesso à internet, emitindo relatórios de testes em duas vias, os quais serão assinadas pelos executores e pelos servidores designados para acompanhar as instalações. Os seguintes testes serão realizados para fins de aceite técnico dos serviços de acesso instalados:

- Acesso à Internet;
- Aferição da velocidade do link instalado, tanto para download como para upload;
- Verificação dos parâmetros de qualidades definidos no item "Especificações Técnicas" acima.

- É facultado à CONTRATANTE solicitar ativação de novos pontos de acesso à internet durante a vigência do Contrato, respeitando sempre o quantitativo máximo permitido, bem como desativação de pontos em uso conforme sua demanda. O quantitativo máximo permitido será atingido quando todos os pontos contratados estiverem efetivamente em uso.

- No caso de mudança de endereço da unidade, nos será solicitada a transferência de infraestrutura de comunicação para o endereço de destino, desde que haja viabilidade técnica no novo endereço, obedecendo às seguintes condições:

- A mudança deverá ocorrer após a conclusão de todos os serviços necessários ao funcionamento do circuito de dados;
- Coordenaremos a mudança da infraestrutura de comunicação em conjunto com os técnicos da CONTRATANTE, a fim de que não haja interrupção dos serviços.



- o O prazo máximo de execução da mudança de endereço será o mesmo de uma instalação.

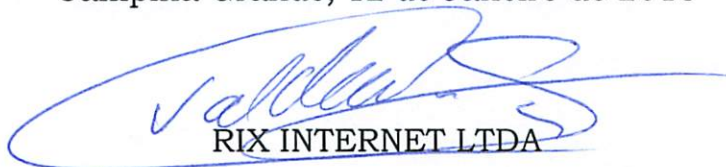
Outros

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, diárias, hospedagens, alimentação da equipe que executará os serviços, serviços e equipamentos necessários para instalação, manutenção e funcionamento dos enlaces de dados, tais como, frete, aluguel, substituição de equipamentos, gerenciamento, suporte técnico, ferramental, sistemas de gerenciamento, bem como todos outros e quaisquer custos que vierem incorrer o fornecedor pela prestação dos serviços do objeto licitado;

Valores Propostos

Vide planilha anexa.

Campina Grande, 12 de Janeiro de 2018


RIX INTERNET LTDA







